



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

REQUERENTE

Nome			
Morada			
Freguesia	Código Postal		
N.º Identificação Fiscal	N.º Identificação Civil	Válido até	
Código da Certidão Comercial Permanente			
Telefone	Telemóvel	Fax	
E-mail			
<input type="checkbox"/> Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado			
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Outro
Prédio sito			
Freguesia	Código Postal		
Nº Registo Predial			

PEDIDO

Ao abrigo do disposto no artigo 63º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, vem solicitar a V. Exa. a emissão da respetiva autorização de utilização para:

- A totalidade do edifício
 A (s) fração (ões) autónoma (s)

ANTECEDENTES

- Processo de obras Nº
 Alvará (s) de Licença / Autorização de Obras Nº
 Comunicação Prévia Nº

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

Previstos na parte I e nº 25 e 26º da parte V, no anexo I, da Portaria 113/2015, de 22 de abril:

- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do registo Predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente no registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela Câmara Municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites das áreas da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
- Levantamento topográfico sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200 ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente.
- Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
- Memória descritiva contendo os elementos das alíneas a) a h) do nº5 da parte I do Anexo I.

Elementos específicos dos pedidos de autorização e alteração de utilização:

Quando se trate de autorização de utilização de edifícios ou suas frações formulado na sequência de realização de obra sujeita a controlo prévio:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do nº1.
- Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor da obra ou do diretor de fiscalização da obra, nos termos do nº1 do artigo 63º do RJUE e, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria nº 349-C/2013, de 2 de dezembro.
- Declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional dos técnicos responsáveis mencionados nas alíneas anteriores, emitida pela respetiva ordem profissional, nos termos da alínea c) do nº 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria nº 349-C/2013 de 2 de dezembro.
- Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria nº 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação.
- Certificado do SCE emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos edifícios.
- Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legitimamente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição dos projetos pela fiscalização e pela direção da obra, caso o requerente queira fazer o uso da faculdade concedida pelo nº3 do artigo 64º do RJUE.
- Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da obra como projeto acústico. Cópia do título da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas obras.
- Telas finais, quando aplicável.
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria nº 235/2013, de 24 de julho.

Quando se trate de pedido de autorização ou alteração de utilização de edifícios ou suas frações não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio:

- Documentos previstos no número anterior, com exceção dos referidos nas alíneas b), c), g) e h).
- Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no nº3 do artigo 17º do RJUE.
- Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido.

Outros elementos previstos em legislação avulsa:

- Declaração do dono de obra relativa ao levantamento do estaleiro e limpeza da área dando cumprimento ao regime da gestão de resíduos de construção e demolição, bem como à reparação de eventuais estragos causados em infraestruturas públicas (artigo 86º do RJUE).
- Certificado de receção dos resíduos de construção e demolição (RCD) passado nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, e conforme modelo fixado no anexo III do mesmo diploma legal.
- Certificado de desempenho energético e da qualidade do ar interior nos edifícios em conformidade com o Decreto-Lei nº 80/2006, de 4 de abril, e com o Decreto-lei nº79/2006, de 4 de abril.
- Certificado de inspeção de gás, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 521/99, de 10 de dezembro.
- Certificado de exploração emitido pela associação inspetora das instalações elétricas, previsto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 272/92, de 3 de dezembro.
- Termo de responsabilidade de execução de instalação de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 258/2009, de 25 de setembro.

Termo de responsabilidade subscrito pelos autores de projeto e do diretor de fiscalização da obra, passado nos termos do nº1 do Decreto-Lei nº 220/2008, de 18 de novembro, alterado pelo Decreto-lei nº 224/2015, de 9 de outubro, declarando que se encontram cumpridas as Condições de segurança Contra Incêndios.

PEDE DEFERIMENTO

O requerente

Data

O Técnico de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

NOTAS

O Técnico de Atendimento

Data